



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E  
JUVENTUDE

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005- 06/10/2014**

**EDITAL DE SELEÇÃO EMERGENCIAL- EDITAL Nº 005/2014  
PARA A CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR GERAL E  
PROFESSOR DE MODALIDADES NÁUTICAS PARA O  
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO / NAVEGAR.**

O Prefeito Municipal de Imaruí/SC Manoel Viana de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e demais disposições aplicadas e de acordo com a Lei Municipal Nº Lei Nº. 1.753, de 26 de novembro de 2013, em consonância com o Edital nº 008/2013, abre inscrições para o cargo de Coordenador Geral e Professor de Modalidades para o Projeto Navegar.

Considerando há existência de profissionais, nos cargos de Coordenador Geral e professor de Modalidades Náuticas, que entrarão em Licença Maternidade e licença para tratamento de saúde.

Considerando que o Programa Segundo Tempo/ Navegar, é destinado a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte náutico, de forma a promover o desenvolvimento integral de adolescentes, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

<b>VAGA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01 (um)	Coordenador-Geral/ Pedagógico	30 (trinta) horas semanais	R\$ 1.722,50
01 (um)	Professor de Modalidades Náuticas	30 (trinta) horas semanais	R\$ 1.350,00

**DA FUNÇÃO**

**1. Coordenador Geral / Pedagógico:**

Contratação de profissional de nível superior com Bacharelado em Educação Física ou Esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação de Projetos em esporte náuticos e em Gestão e/ou Administração de Projetos Esportivos – Educacionais, para desenvolver as seguintes atividades:

**ADMINISTRATIVAS:**

- Implementar, monitorar e supervisionar o Projeto Segundo Tempo/Navegar;
- Coordenar o processo de implementação do projeto;
- Garantir a boa execução do convênio, conforme acordado no Plano de Trabalho;
- Planejar e organizar juntamente com os professores de modalidades náuticas, as atividades a serem desenvolvidas;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E  
JUVENTUDE

- Promover a distribuição espacial dos núcleos, assim como a composição de turmas, distribuição e grade horária das atividades com os professores de modalidades náuticas;
- Informar, por meio de Ofício, à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte o recebimento do uniforme e a respectiva quantidade enviada pelo Ministério, bem como solicitar sua reposição quando necessário;
- Distribuir de forma adequada o uniforme, atendendo as referências de quantitativos por núcleo/beneficiado e garantir que todos os participantes tenham acesso e possam ser identificados durante as atividades do mesmo;
- Promover reuniões periódicas com os professores de modalidades náuticas, a fim de acompanhar de forma permanente o desenvolvimento do projeto;
- Propor atividades extras que possam enriquecer o projeto;
- Implementar a articulação periódica com os professores de modalidades náuticas na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
- Manter as informações atualizadas dos núcleos, dos beneficiados e dos recursos humanos, no Sistema de Informações do Programa (via Internet), mediante senha específica fornecida pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Assegurar que os objetivos do projeto sejam atingidos, através do monitoramento e da avaliação;
- Elaborar os Relatórios de Acompanhamento Periódico, com informações precisas sobre o andamento do Projeto, conforme orientações repassadas pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Desenvolver parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- Manter a Entidade responsável pelo convênio informada sobre o andamento das ações do projeto, por meio de relatório mensal;
- Cientificar a Instituição conveniada sobre a necessidade de ajustes nas ações propostas no Projeto (constantes no Projeto Básico e/ou no Plano de Trabalho), a fim de que sejam tomadas as providências pertinentes junto à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Analisar os relatórios apresentados pelos professores de modalidades náuticas, de forma a identificar os problemas e a corrigir rumos durante a execução do convênio e ainda visando organizar a informação a respeito do desenvolvimento do Projeto;
- Acompanhar o cumprimento integral do plano de trabalho estabelecido, bem como as especificidades do Projeto relacionadas no Projeto Básico;
- Elaborar os relatórios necessários para o processo de prestação de contas, de forma a comprovar o atendimento do objeto pactuado, bem como a execução financeira, conforme pactuado.

### **PEDAGÓGICAS**

- Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E  
JUVENTUDE

- Definir, organizar e debater a Proposta e/ou Plano Pedagógico dos Núcleos, juntamente com os Professores de Esportes Náuticos e seus Monitores;
  - Enviar à Secretaria a Proposta Pedagógica do Projeto, os Planejamentos Pedagógicos, assim como o Plano de Formação Continuada dos Monitores e seus processos avaliativos;
  - Acompanhar e avaliar as atividades e o projeto como um todo, em conjunto com os Professores de Esportes Náuticos e os Monitores que atuam sob sua responsabilidade e coordenação;
  - Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais;
  - Acompanhar o desempenho das atividades de todos os membros da equipe, inclusive com a exigência do cumprimento da carga horária estabelecida para o desenvolvimento do Projeto;
  - Organizar e promover reuniões periódicas com a equipe de recursos humanos para avaliar o andamento da proposta pedagógica do projeto e para discutir outras atividades extras que possam enriquecer o projeto;
  - Participar e organizar a participação no processo de capacitação no processo de capacitação oferecido pelo Ministério do Esporte para os Professores de Esportes Náuticos e Monitores do Projeto;
  - Acompanhar e avaliar o trabalho dos Professores de Esportes Náuticos e Monitores que atuam no núcleo sob sua responsabilidade e coordenação;
  - Avaliar se a atuação dos Professores de Esportes Náuticos e Monitores está em conformidade com as atribuições constantes no Projeto;
  - Planejar e desenvolver mensalmente, juntamente com os Professores de Esportes Náuticos e Monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão;
  - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, bem como exigir e comprovar a frequência da equipe técnica e dos beneficiados sob sua responsabilidade;
  - Exigir dos Professores de Esportes Náuticos e dos Monitores a entrega de Relatórios periódicos das atividades;
  - Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo;
  - Manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades;
  - Identificar distorções e apresentar, dentro do possível, soluções para o devido saneamento.
  - Comunicar de imediato à Instituição conveniada quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
  - Procurar encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia, comunicando-os imediatamente à Instituição conveniada;
  - Garantir a realização de um diagnóstico dos beneficiados sob o ponto de vista motor, nutricional, e de prestação esportiva (Aplicação do Projeto PROESP);
  - Colher depoimentos escritos, quanto à execução do Programa, de pais, alunos beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades.
- Esse material deverá ser enviado à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social/ME;



## **2. Professor de Modalidades náuticas, com experiência no esporte náutico:**

Contratação de profissional preferencialmente com nível superior em licenciatura no curso de Educação Física ou Esporte, com experiência em esporte náutico ou formação mínima exigida no ensino médio, para desenvolver as seguintes atividades:

- Desenvolver juntamente com o Coordenador-Geral/Pedagógico o planejamento semanal e mensal das atividades, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral;
- Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação Geral/Pedagógica, pela segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- Assessorar e apoiar o Coordenador-Geral/Pedagógico no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
- Desenvolver as atividades esportivas náuticas previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do Projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa com apoio dos monitores;
- Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- Estabelecer, em conjunto com o Coordenador Geral/Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- Acompanhar a participação dos monitores e dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
- Elaborar e apresentar à Coordenação geral/pedagógico os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- Desenvolver, juntamente com os monitores, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral/Pedagógica do Projeto;
- Comunicar ao Coordenador de Geral/Pedagógico, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades diretamente envolvidas. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador Geral/Pedagógico do projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Participar do processo de capacitação oferecido pelo Ministério da Educação;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento, juntamente com os Monitores, das atividades mensais e semanais que estarão sob sua supervisão;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas;
- Acompanhar o processo de comprovação da frequência da equipe técnica e dos beneficiados;
- Assessorar o Coordenador Geral/Pedagógico no desenvolvimento das atividades junto aos beneficiados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E  
JUVENTUDE

### **DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições dos candidatos far-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período de **07 à 20 de outubro de 2014**, das 13:00 hs às 19:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, na Praça Getúlio Vargas, nesta cidade.

Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Comprovação tempo experiência pedagógica;

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, que fornecerá ao candidato o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.

### **DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos para os cargos far-se-á mediante a análise da documentação entregue:

#### **1. CURSOS / PONTOS**

- a) Pós graduação 01
- b) Graduação em Educação Física ou Esporte 01

#### **2. Tempo de experiência pedagógica:**

- a) De 06 meses a 01 ano - 02
- b) De 01 ano a 03 anos - 02
- c) De 03 anos a 06 anos - 03
- d) Mais de 06 anos - 04

### **CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:**

A análise da documentação comprobatória dos candidatos dar-se-á por meio da Comissão Julgadora Permanente de Processos Seletivos, nomeada para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios dos cursos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;
2. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente edital.

A classificação ocorrerá em ordem crescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate o critério de desempate será: o que tiver mais cursos, persistindo empate o maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se persistir o empate, vencerá o candidato (a) de mais idade.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E  
JUVENTUDE

### **DAS CONTRATAÇÕES:**

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo das referidas licenças das funcionárias licenciadas.

São requisitos gerais a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Cópia da carteira de trabalho;
- e) Cópia do Título Eleitoral;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral;
- i) Certificado de reservista;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- l) Atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, ou médico familiarizado.
- m) 1 foto 3 x 4.
- n) Comprovante da instituição bancária com o Nº da Agência e Conta Corrente.
- o) Comprovante de endereço.
- p) Declaração de bens;
- q) Declaração que certifique a ausência de acumulação indevida de cargos públicos previstos no Art. 37, XVI da cf/88.
- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
- s) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- t) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Imaruí e Publicada no Mural da Secretaria Municipal da Educação no dia **21 de outubro de 2014**.

O candidato aprovado será chamado a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

### **DO PRAZO DE RECURSO**

O prazo para interposição de **recurso é de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- I.** Serem dirigidos ao Prefeito Municipal;
- II.** Serem redigidos de forma clara e concisa, de preferência digitados e impressos em papel A4, Fonte Times New Roman, Tamanho 12, rubricadas as suas folhas, datada e assinada pelo candidato.
- III.** Conterem a exposição de fato e os fundamentos de direito e os pedidos;
- IV.** Serem assinados pelo candidato.
- V.** Serem protocolizados, a tempo e modo devidos, perante o Protocolo da Prefeitura Municipal de Imaruí/SC (dentro do horário do expediente externo);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E  
JUVENTUDE

O recurso administrativo e o pedido de revisão não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo legal.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude ou por meio do telefone (048) 36430338.

Imaruí, em 06 de outubro de 2014

**Profº JAIR PAULO**

Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Desporto e Juventude.

**MANOEL VIANA DE SOUSA**

Prefeito Municipal